



Edital PPGA 02/2012

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE
CONCENTRAÇÃO DE INOVAÇÃO E ESTRATÉGIA DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO – PPGA

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA), no uso de suas atribuições e tendo em vista a decisão do Colegiado do Programa em reunião realizada em 12.12.2011, torna público o presente Edital, destinado à seleção de professores candidatos a credenciamento para atuar como docentes e orientadores na área de concentração de Inovação e Estratégia (IE) dos cursos de mestrado acadêmico e doutorado em administração.

1. O candidato deverá ocupar o cargo de professor do quadro efetivo da Universidade de Brasília (UnB), com doutorado em qualquer área do conhecimento, ter experiência em ensino e pesquisa na área de concentração de Inovação e Estratégia e ter capacidade de ministrar pelo menos uma das disciplinas obrigatórias do tronco comum dos cursos de mestrado acadêmico e doutorado em administração e uma das disciplinas obrigatórias da área de concentração indicadas no Quadro 1.

Inovação e Estratégia	Disciplinas
Tem por objetivo gerar e transferir conhecimentos e tecnologias relacionados à inovação e estratégia e temas correlatos.	<u>Do Tronco Comum</u> Metodologia de Pesquisa Métodos Qualitativos de Pesquisa Teorias Organizacionais Métodos Inferenciais Métodos de Análise Multivariada <u>Da área de Inovação e Estratégia</u> Economia da Inovação Estratégia e Competitividade Organizacionais

Quadro 1. Descrição básica da área de Inovação e Estratégia e lista de disciplinas para credenciamento de docentes no PPGA.

2. A inscrição será efetivada mediante entrega, pelo candidato, na secretaria do PPGA, localizada no ICC, Ala Norte, subsolo, módulo 25, no período de 15.01.2012 a 15.06.2012, dos seguintes documentos:
 - a. Carta de submissão da candidatura, indicando a área de concentração de Inovação e Estratégia, com declaração de compromisso de não atuar como docente em outro Programa de Pós-Graduação e de ter o seguinte desempenho mínimo no PPGA:
 - i. Ofertar, pelo menos, uma disciplina por ano.
 - ii. Publicar, pelo menos, um artigo por ano, em média, em periódico com classificação igual ou superior a B2 no Qualis/CAPES.
 - iii. Apresentar um trabalho por ano em evento classificado no estrato E1 do Qualis/CAPES.
 - b. Projeto de pesquisa com cronograma de desenvolvimento para três anos.



- c. Plano de trabalho a ser desenvolvido nos próximos três anos, contendo as atividades de ensino, pesquisa e orientação.
 - d. Um exemplar impresso do Currículo Lattes, atualizado.
3. É condição para obtenção de credenciamento de candidato que tenha concluído doutorado há 36 meses ou mais, a comprovação de autoria de produção intelectual, nos últimos trinta e seis meses anteriores à data da solicitação de credenciamento, de três artigos publicados em periódicos com classificação igual ou superior a B2 no Qualis/CAPES, ou produção equivalente.
4. Candidatos a credenciamento que tenham concluído doutorado há menos de 36 meses deverão comprovar autoria, no período de 36 meses anteriores à data de solicitação do credenciamento, da seguinte produção intelectual mínima:
 - a. Um artigo publicado em periódico classificado no nível B2 do Qualis/CAPES, ou produção equivalente, no caso de doutorado concluído há 18 meses ou menos.
 - b. Dois artigos publicados em periódico classificado no nível B2 do Qualis/CAPES, ou produção equivalente, no caso de doutorado concluído em período entre 19 e 35 meses.
5. Artigo aprovado para publicação será considerado como produção intelectual, desde que o interessado apresente carta do Editor do periódico informando que o manuscrito foi aprovado.
6. A seleção de candidatos será realizada pela Comissão de Pós-Graduação do PPGA e levará em conta os seguintes quesitos:
 - a. Atendimento, por parte do candidato, dos requisitos deste Edital, do Regulamento do PPGA e das normas da UnB que regulamentam a pós-graduação.
 - b. O projeto a que se refere a letra “b” do item 2.
 - c. Experiência do candidato em ensino e pesquisa compatíveis com a área de concentração e disciplinas indicadas.
 - d. Produção intelectual dos últimos 36 meses.
7. A Comissão de Pós-Graduação do PPGA divulgará, no final de cada mês, o resultado da seleção de candidatos cujas solicitações de credenciamento tenham sido protocoladas na secretaria do Programa até o dia 15 do mês.
8. Os candidatos selecionados serão convidados a atuar no PPGA na medida das necessidades deste Programa.
9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGA.

Brasília, 14 de janeiro de 2012

Prof^a. Janann Joslin Medeiros

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Administração